

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI PARA ABERTURA DO ENVELOPE “DOCUMENTAÇÃO” REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 09/2014, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ADEQUAÇÕES DO GINÁSIO POLIESPORTIVO – ETAPA 2 – CAMPUS AVANÇADO DO MUCURI/UFVJM – TEÓFILO OTONI (MG)

Às quatorze horas e trinta minutos do dia dezessete de novembro do ano de dois mil e quatorze, na Sala de Reuniões da Pró-Reitoria de Administração, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação/UFVJM designada pela Portaria 1837/2014 e composta por: Emilene Mística Costa [Presidente - Suplente], Vinícius Nardis Silva [membro – suplente] Eduardo Antônio Fonseca Neves [membro]. Participou também dessa sessão o Sr. Leonardo Rebouças de Brito Figueiredo, engenheiro designado pela Portaria 1661/2014 para realizar os procedimentos relativos ao Processo Licitatório n.º 09/2014. Participaram do certame as seguintes licitantes: Construtora Única Ltda (Representante Sr. Adilson Gonçalves Lucas RG M 4.224.074) e EF Projetos & Engenharia Ltda (Representante Sr. Claudiney dos Santos Cardoso RG MG 16.067.271). Os envelopes de “Documentação” e “Proposta” foram rubricados nos lacres pelos membros da Comissão, pela consultoria técnica e representantes credenciados. Dando prosseguimento à sessão a Comissão e o consultor técnico procederam com a análise da documentação de habilitação e constatou o seguinte:

LICITANTE	CNPJ	ENQUADRAMENTO ME/EPP	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Construtora Única Ltda	03.583.785/0001-60	NÃO	EM DILIGÊNCIA	Conforme análise do consultor a licitante apresentou a documentação necessária para atendimento aos itens 4.4.1 e 4.4.4 do edital. Com relação ao exigido no item 4.4.12, a empresa apresentou a comprovação de que o seu patrimônio líquido é superior a 1/12 do total dos contratos vigentes, entretanto, a diferença entre a declaração e a receita bruta foi de 20,04%, ou seja, maior que 10%. Foi apresentada justificativa, conforme item 4.4.12.2, entretanto, a comissão a julgou insuficiente. Foi solicitado à empresa a apresentação de nova justificativa que explique a diferença apurada, acompanhada de documentos comprobatórios.
EF Projetos & Engenharia Ltda	42.927.327/0001-53	NÃO	EM DILIGÊNCIA	Conforme análise do consultor a licitante apresentou a documentação necessária para atendimento aos itens 4.4.1 e 4.4.4 do edital. Com relação ao exigido no item 4.4.12, a empresa apresentou a comprovação de que o seu patrimônio líquido é superior a 1/12 do total dos contratos vigentes, entretanto, a diferença entre a declaração e a receita bruta foi de -77,27%, ou seja, menor que 10%. Foi apresentada justificativa, conforme item 4.4.12.2, entretanto, após apuração dos cálculos de acordo com as informações apresentadas, a comissão chegou a um percentual de 40,86%, permanecendo, portanto, fora da margem dos 10%. Foi solicitado à empresa a apresentação de nova justificativa que explique a diferença apurada, acompanhada de documentos comprobatórios.

Com base no artigo 43 § 3º da Lei 8.666/93 e c/c a observação constante do item 4.4.12.2.1 do edital, com vistas a preservar o princípio da competitividade, a Comissão decidiu pela realização de uma diligência às licitantes. Tal diligência destina-se a complementar a instrução do processo e sanar as dúvidas relacionadas às declarações mencionadas acima e deve ser atendida até o dia 19/11/2014 às 09 horas da manhã, data e horário em que se dará a reabertura da sessão de habilitação. Podendo os documentos necessários serem enviados via e-mail através do [concorrencia@ufvjm.edu.br](mailto:concorrencia@ufvjm.edu.br), neste caso, os originais devem ser enviados posteriormente via Correios. Encerrada a reunião, foi lavrada a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão Especial de Licitação, pelos representantes das licitantes e pela consultoria técnica da UFVJM. Diamantina, dezessete de novembro do ano de dois mil e quatorze.

Comissão:

  
Víncius Nardis Silva  
Membro - Suplente

  
Emilia Mística Costa  
Presidente - Suplente

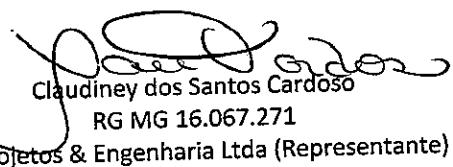
  
Eduardo Antônio Fonseca Neves  
Membro

Consultoria Técnica:

  
Leonardo Rebouças de Brito  
Figueiredo  
Engenheiro/UFVJM

Representantes Credenciados:

  
Adilson Gonçalves Lucas  
RG M 4.224.074  
Construtora Única Ltda (Representante)

  
Cláudiney dos Santos Cardoso  
RG MG 16.067.271  
EF Projetos & Engenharia Ltda (Representante)